



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br
(54)3341-1600

LEI Nº 5.709 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado às ações afetas a Portaria SES nº 506/2020, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas RS.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a execução das ações afetas ao que determina a Portaria SES nº 506/2020, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, voltada a atender os Apenados do Presídio do Município de Getúlio Vargas RS, no combate à Pandemia do COVID/19, com a seguinte classificação funcional e econômica:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.04.10. Saúde
10.04.10.305. Vigilância Epidemiológica
10.04.10.305.0019. Programas Integrados
10.04.10.305.0019.2.211 – Manutenção da PORTARIA SES 506/20-SAÚDE PRISIONAL
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 15.000,00
(Recurso: (4500 – CUSTEIO – Atenção Básica)

Objetivo: Este recurso se destina a execução de Ações dos Programas de Saúde Prisional, autorizado pela Portaria SES 506/2020, que visa dar apoio a Administração Municipal, objetivando repassar ao Presídio Municipal, Materiais, Bens e/ou Serviços, a título de Distribuição Gratuita, em decorrência da infecção humana causada pela Pandemia do novo Coronavírus e o combate ao COVID/19.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

MAIOR ARRECADAÇÃO:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio da Portaria SES nº 506/2020.....R\$ 15.000,00

(Recurso: (4500 – CUSTEIO – Atenção Básica)

TOTAL DA MAIOR ARRECADAÇÃO.....R\$ 15.000,00


Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 25 de setembro de 2020.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE F. C. CADOURIN,
Secretária de Administração.


Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 28/09/2020.